SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Análise da exequibilidade da proposta após a fase de lances e apresentação de documentos solicitados pela empresa SINALINDS SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA, referente à execução de serviços de sinalização viária horizontal no Pregão Eletrônico nº 019/2026, com relação aos valores ofertados à esta Administração.

Com base na documentação apresentada pela empresa Sinalinds Tecnologia em Sinalização Ltda., entende-se que existem elementos suficientes para demonstrar indícios de exequibilidade da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 019/2026 do Município de Caçador, pelos fundamentos técnicos e documentais a seguir expostos.

A proposta vencedora foi apresentada no valor total de R$ 216.240,00, correspondente ao valor unitário de R$ 18,02/m², frente ao valor estimado pela Administração de R$ 448.080,00. Embora o desconto ofertado represente aproximadamente 51,74% em relação ao orçamento estimativo, verifica-se que a proposta permanece acima do limite objetivo previsto no art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que considera presumidamente inexequíveis propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

A empresa apresentou justificativa técnica e operacional alegando possuir condições logísticas favoráveis para execução do objeto, especialmente em razão da proximidade geográfica entre sua sede, localizada em Erval Velho/SC, e o Município de Caçador/SC, reduzindo custos de deslocamento, hospedagem e operação.

Além disso, foram anexados documentos comprobatórios de execução de serviços semelhantes para outros entes públicos, especialmente junto ao Município de Joaçaba/SC, demonstrando experiência operacional e execução de serviços de sinalização viária horizontal em valores compatíveis com aqueles ofertados no presente certame.

Constam nos autos:

- Ata de Registro de Preços do Município de Joaçaba/SC;
- Notas fiscais referentes à execução de serviços de sinalização viária horizontal;
- Fornecimento de materiais relacionados à sinalização;
- Comprovação de execução anterior em quantitativos relevantes;
- Indicação de composição entre fornecimento de materiais e mão de obra.

Os documentos fiscais apresentados demonstram execução de pintura viária horizontal em valores unitários próximos aos praticados na presente proposta, incluindo registros de serviços realizados em faixas entre aproximadamente R$ 17,20/m² e R$ 17,99/m², evidenciando histórico contratual compatível com o valor atualmente ofertado.

Dessa forma, considerando a documentação acostada aos autos, os contratos e notas fiscais apresentados, bem como a comprovação de execução pretérita de serviços similares em valores compatíveis, conclui-se que há elementos suficientes para afastar, em análise preliminar, a presunção de inexequibilidade da proposta, podendo a mesma ser considerada potencialmente exequível, sem prejuízo de diligências complementares que a Administração entender pertinentes.

Caçador – SC, 08 de Maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KELVYN JUAN ZANATTA NUNES
Data: 08/05/2026 15:51:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kelvyn Juan Zanatta Nunes
Diretor Técnico
Matrícula n.º 22537